GOVERNO MUNICIPAL
CRUZ
Um bom lugar de se viver!

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

LEI Nº. 360, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz ao Estado do Ceará para construção de Escola Estadual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal da Localidade de Preá, de registro nº. 01 , matrícula original nº. 270, livro 2-A, constante do registro imobiliário local, cujo memorial descritivo encontra-se anexo à presente Lei.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção de uma Escola Estadual no Município de Cruz, sendo que na hipótese do Estado do Ceará não realizar a construção, no prazo de 3 (três) anos após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 09 de outubro de 2009.

João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL